



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16330/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, no Portal da Transparência do Município de Maringá, das recomendações administrativas expedidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e direcionadas à Administração Municipal.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seu Portal da Transparência na *internet*, todas as recomendações administrativas expedidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e direcionadas à Administração Municipal.

Parágrafo único. As recomendações administrativas a que se refere o *caput* deste artigo são todas aquelas recebidas pelo Poder Executivo Municipal, incluindo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Maringá.

Art. 2.º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o Poder Público a denúncias que poderão ser enviadas ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de abril de 2022.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 29/04/2022, às 11:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0255044** e o código CRC **D0276E11**.